



Câmara Municipal de Vereadores Município de Herveiras - RS

**À MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HERVEIRAS - RS**

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve REQUER que, após os trâmites legais, com fundamento no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, instaure processo visando a outorga de permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) na Localidade de Linha Fernandes, no Município de Herveiras, observando os critérios, requisitos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 774/2010, que dispõe sobre o serviço de táxi no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à demanda da comunidade residente na Localidade de Linha Fernandes, que atualmente não conta com serviço regular de transporte individual por táxi. A concessão de permissão, obedecidas as normas vigentes, irá proporcionar melhor mobilidade e acesso ao transporte para os moradores daquela localidade, sobretudo, em horários sem transporte coletivo por ônibus, facilitando o deslocamento da população local segundo às suas necessidades e interesses.

Por fim, reforçamos que a execução desta medida contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos moradores desta importante localidade de nosso Município.

Herveiras/RS, 23 de junho de 2025.

Antonio Gildasio Corte Vieira
Vereador PP